

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**(Montantes expressos em euros)****1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DOS ALTARES é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede no Ao Lugar n.º 6, freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, foi constituída em 26 de março de 1990 e tem como atividade principal ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO., acresce salientar a outra atividade secundária:

Secundário 1 88101 ACT. APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM ALOJAMENTO 2016-01-01

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**2.1 – Bases de preparação**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas A PARTIR DOS LIVROS E REGISTOS CONTABILISTICOS DA Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL). Esta apresentação de Resultados está sujeita por imposição legal, ao processo de Relato financeiro nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho e nos termos do regime de normalização contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo aprovado pelo DL n.º 36-A/2011 de 09/03 que é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras;
- Modelos de Demonstrações Financeiras;
- Código de Contas;
- NCRF-ESNL
- Normas Interpretativas.

2.2 – Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade comparáveis com as do exercício anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas.

3.1 – Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro, nos termos da legislação em vigor à data das demonstrações financeiras.

3.2 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis são mensurados ao custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas de acordo com o método da linha reta, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos
Equipamento básico	4 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 8

Em cada data de relato, a empresa avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos fixos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso da quantia escriturada face à quantia recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso.

Os encargos com reparações e manutenções de natureza corrente são reconhecidos como gasto do período em que ocorrem. As grandes reparações que originem acréscimos de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos fixos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os ganhos ou perdas decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis, determinadas pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada na data da alienação, são contabilizadas em resultados na rubrica “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.3 - Imparidade de ativos fixos tangíveis

Em cada data de relato, é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis da Empresa com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso). Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expetativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro, quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.4 - Investimentos Financeiros

Participações financeiras em empresas associadas

As empresas associadas são todas as entidades sobre as quais a Empresa tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros em empresas associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas por contrapartida de "Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos" (Nota 8), e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de "Ajustamentos/outras variações no capital próprio".

O excesso de custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis de cada entidade adquirida na data de aquisição é reconhecido como goodwill e é mantido no valor do

investimento financeiro. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos seja negativo, o mesmo é reconhecido como rendimento do exercício.

As participações financeiras poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Anualmente ou quando existem indícios de que ativos possam estar em imparidade, são realizadas avaliações sendo as perdas por imparidade que se demonstrem existir, registadas como gastos na demonstração dos resultados por naturezas.

Os resultados das participações adquiridas ou vendidas durante o período são incluídos na demonstração dos resultados por natureza desde a data da sua aquisição e até à data da sua alienação.

Quando as perdas em empresas associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que a Empresa incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão.

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados como uma diminuição do valor das "Participações financeiras – método da equivalência patrimonial".

3.5 – Inventários

As mercadorias e matérias-primas, subsidiárias e de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, incluindo os custos incorridos para colocar os inventários no seu local e em condições de utilização. O método de valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

3.6 - Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro numa entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja em dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro. Um passivo financeiro é qualquer passivo que se consubstancie numa obrigação contratual de entregar dinheiro.

Os ativos financeiros e instrumentos de capital da Empresa são basicamente os Clientes e outros créditos a receber, Caixa e equivalentes de caixa. Os passivos financeiros são fundamentalmente os Fornecedores e outras dívidas a pagar. Os ativos e passivos encontram-se mensurados na data de relato financeiro ao custo.

Consequentemente, os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

a) Clientes/Utentes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros devedores constituem as contas a receber por serviços prestados pela empresa no decurso normal da sua atividade (Nota 10). Se é exetável que a sua cobrança ocorra dentro de um ano ou menos, são classificadas como ativo corrente. Caso contrário, são classificadas como ativo não corrente.

Os créditos a receber classificados como ativo corrente não têm implícito juro e são apresentadas pelo respetivo valor nominal, deduzidas de perdas de realização estimadas (perdas por imparidade), calculadas essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, caso exista.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos nas rúbricas de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores de caixa e depósitos à ordem que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

c) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

d) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e outros credores (Notas 17) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias, matérias-primas e subsidiárias ou serviços pela Empresa, no decurso normal da sua atividade. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário, são classificadas como passivo não corrente.

As dívidas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

e) Instrumento de capital próprio

Um instrumento de capital próprio só é reconhecido quando é emitido e subscrito. Se um instrumento de capital próprio for emitido, subscrito e se os recursos não forem proporcionados, a quantia a receber é relevada como dedução ao capital próprio.

f) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no exercício em que são determinadas e caso existam.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade".

g) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expirem por cobrança, ou quando transfere para outra entidade, o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7 – Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos aos detentores do capital é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Empresa, no exercício em que os dividendos são aprovados pelos sócios e até ao momento da sua liquidação.

3.8 – Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes. Os impostos correntes são registados em resultados.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Empresa. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Em termos de IRC, as IPSS são consideradas sujeitos passivos desse imposto, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Código deste imposto. No entanto, as associações não exercendo, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, o IRC incide sobre o rendimento global, ao invés do lucro como acontece com as sociedades comerciais.

Este rendimento global corresponde à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de IRS, conforme estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Código do IRC. Enquanto realidade diversa do lucro, o rendimento global coloca aspetos específicos na sua quantificação e no modo de declaração às Finanças.

As IPSS normalmente obtêm diferentes tipos de rendimentos destinados ao exercício dos fins estatutários, como quotas dos associados, subsídios de diversas entidades públicas e privadas e doações.

Podem ainda obter rendimentos pela venda de bens e prestações de serviços no exercício dos fins estatutários, que são necessariamente auferidos para além das quotas dos associados e outros rendimentos relacionados com os fins estatutários.

Os valores obtidos pela IPSS pelos serviços prestados de atividades acessórias, deverão ser considerados como rendimentos de vendas e/ou prestações de serviços, eventualmente obtidos no âmbito dos fins estatutários da associação, para além da quota.

No caso em concreto, o montante pago pelos utentes de serviços relacionados com as atividades comerciais prestados pela IPSS serão considerados como rendimentos sujeitos a IRC, na medida em que tais atividades comerciais sejam desenvolvidas fora do âmbito dos seus fins estatutários.

No caso dos bens produzidos pelos utentes no âmbito das atividades ocupacionais e outros na sua venda, estar-se-á perante rendimentos comerciais enquadrados nos fins estatutários pelo que se enquadrarão no âmbito da isenção, conforme resulta do artigo 10º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção pela Administração Tributária durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

A Gerência da instituição entende que eventuais revisões e correções dessas declarações fiscais, bem como outras contingências de natureza fiscal, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

3.9 – Rédito

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade normal da Empresa é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

O reconhecimento de um rédito exige que (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa, (ii) o montante do rédito possa ser fiavelmente

mensurado, (iii) os custos incorridos ou a incorrer com a transação também possam ser mensurados com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.10 – Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime do acréscimo, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados ou incorridos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Os rendimentos e os gastos reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas que ainda não tenham sido faturados ou cuja fatura de aquisição ainda não tenha sido rececionada são registados por contrapartida de “Devedores por acréscimo de rendimentos” ou de “Credores por acréscimo de gastos” relevados nas rubricas de balanço de “Outros créditos a receber” e “Outras dívidas a pagar”, respetivamente (Notas 13 e 19). Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos” do passivo e do ativo, respetivamente (Nota 14).

3.11 – Classificação de balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos são classificados como correntes.

3.12 – Reservas

Reserva Legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível, a não ser no caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

3.13 – Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a instituição adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e pressupostos apresentados pela Gerência foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorreram nas seguintes áreas:

- i) Ativos fixos tangíveis/estimativas de vidas úteis:

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição, sendo utilizado o método da linha reta, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respectivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

3.14 – Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos que ocorram após a data de fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 pela Gerência, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidas nas demonstrações financeiras do período. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”) são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4. FLUXOS DE CAIXA

A demonstração de fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento, e ajustamentos cambiais.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente empréstimos concedidos em empresas participadas, pagamentos decorrentes da compra de ativos e recebimentos de dividendos.

As atividades de financiamento devem incluir pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e juros pagos.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, a caixa e seus equivalentes que inclui depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, líquidos de descobertos bancários, detalha-se como segue:

	2021	2020
Caixa	-	-
Depósitos bancários	94 638,01	132 262,24
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	94 638,01	132 262,24
Descobertos bancários	-	-
	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Demonstração dos fluxos de caixa)	94 638,01	132 262,24

5. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

Durante o exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior, apresentada para efeitos comparativos. Adicionalmente, não foram reconhecidos erros materiais relativos a estimativas efetivas na preparação das demonstrações financeiras de períodos anteriores.

No final do exercício, as estimativas e pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

						2020
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto						
Saldo inicial	1 825 734,01	369 612,63	99 541,81	33 033,82	135 162,06	2 463 084,33
Aquisições	16 767,80	29 658,12	-	1 475,34	-	47 901,26
Transferências	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	1 842 501,81	399 270,75	99 541,81	34 509,16	135 162,06	2 510 985,59
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial	369 788,83	310 196,64	99 541,81	31 260,04	104 914,96	915 702,28
Depreciação - exercício	32 880,05	23 720,27	-	1 022,73	8 961,71	66 584,76
Transferências	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	402 668,88	333 916,91	99 541,81	32 282,77	113 876,67	982 287,04
Ativo líquido	1 439 832,93	65 353,84	-	2 226,39	21 285,39	1 528 698,55

	edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto						
Saldo inicial	1 842 501,81	399 270,75	99 541,81	34 509,16	135 162,06	2 510 985,59
Aquisições	-	9 566,61	34 819,15	-	-	44 385,76
Transferências	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	1 842 501,81	408 837,36	134 360,96	34 509,16	135 162,06	2 555 371,35
Depreciações acumuladas						
Saldo inicial	402 668,88	333 468,43	99 541,81	32 282,77	114 325,15	982 287,04
Depreciação - exercício	34 543,93	19 852,27	7 253,99	1 022,73	9 301,64	71 974,56
Transferências	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	437 212,81	353 320,70	106 795,80	33 305,50	123 626,79	1 054 261,60
Ativo líquido	1 405 289,00	55 516,66	27 565,16	1 203,66	11 535,27	1 501 109,75

7. CLIENTES/UTENTES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

	2021	2020
Cientes		
Gerais		
Conta corrente	24 972,45 #	24 972,45
Conta títulos a receber	-	-
Conta cheques pré-datados	-	-
Partes relacionadas (Nota 6)		
Conta corrente	-	-
Conta títulos a receber	-	-
Conta cheques pré-datados	-	-
	24 972,45	24 972,45
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
	24 972,45	24 972,45

8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de "Estado e outros entes públicos" apresentavam a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Pagamento por Conta			0,00	
Pagamento Especial por Conta	0,00		0,00	
IRC a pagar		0,00		0,00
Retenção de imposto sobre o rendimento	0,00	1 507,77	0,00	1 457,84
Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	1 241,82	0,00	1 606,77
Contribuições para a Segurança Social		10 567,92		9 615,93
Outros		154,23		109,74
	0,00	13 471,74	0,00	12 790,28

9. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “INVENTÁRIOS” apresentavam a seguinte composição:

	2021	2020
Mercadorias	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo:		
- Matérias primas	3 797,32	4 625,54
- Embalagens de consumo	0,00	0,00
- Materiais diversos	0,00	0,00
	3 797,32	4 625,54
	3 797,32	4 625,54

CMVMC - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, nos exercícios findos em 31 de dezembro 2021 e 2020 foi apurado como se segue:

	2021		2020	
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventários iniciais	6 577,83	6 577,83	3 797,32	3 797,32
Compras	125 705,66	125 705,66	127 741,91	127 741,91
Regularizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Inventários finais	3 234,25	3 234,25	6 577,83	6 577,83
	129 049,24	129 049,24	124 961,40	124 961,40

10. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outros créditos a receber" apresentavam a seguinte composição:

	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores acréscimos de rendimentos	0,00		0,00	
Obras em Curso	0,00		0,00	
Outros devedores				
Fornecedores	0,00		0,00	
Outros	706 446,64		706 446,64	
Perdas por imparidade	0,00		0,00	
	<u>706 446,64</u>	<u>0,00</u>	<u>706 446,64</u>	<u>0,00</u>

11. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas do ativo corrente e do passivo corrente "Diferimentos" apresentavam a seguinte composição:

	2021	2020
Diferimentos ativos		
Seguros	1 981,50	1 625,87
Gastos diferidos		8 044,35
	<u>1 981,50</u>	<u>9 670,22</u>
Diferimentos passivos		
Rendimentos diferidos	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

12. RESERVAS E OUTRAS RÚBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO**Fundos Patrimoniais**

	2021	2020
Fundo patrimonial		
resultados transitados	327,11	(36 850,41)
ajustamentos/outras variações patrimoniais	1 464 519,71	1 515 657,12
resultado líquido	(12 290,68)	6 954,26
Saldo final	<u>1 452 556,14</u>	<u>1 485 760,97</u>

Resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2021 os movimentos na rubrica "Resultados transitados", relativamente ao resultado líquido do ano 2020 foi o seguinte:

Conforme deliberado na Assembleia Geral realizada a 30 de Março 2021, o resultado líquido do exercício de 2020, no montante de 6.954,26 euros, foi transferido para resultados transitados na totalidade, não havendo nada a distribuir.

	2021	2020
Saldo inicial	(36 850,41)	(11 192,14)
Aplicação do resultado do período anterior	37 177,52	(25 658,27)
Outras variações		
Saldo final	327,11	(36 850,41)

Resultado Líquido do exercício

		RENDIMENTOS SUJEITOS				
	NÃO SUJEITOS	ISENTOS	TRIBUTAVEIS	TOTAL RENDIMENTOS		
	123 416,43 €	208 745,71 €	133 819,53 €	465 981,67 €	342 565,24 €	
%		61%	39%		1	
GASTOS	71 974,58 €	554 522,78 €	355 485,04 €			981 992,38 €
8181	51 441,87 €	-345 777,07 €	-221 665,51 €			-12 290,68 € Resultado Líquido

13. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos fornecedores, são os seguintes.

	2021	2020
Fornecedores		
Gerais		
Conta corrente	11 810,26	9 024,64
Partes relacionadas (Nota 6)		
Conta corrente	-	-
Conta cheques pré-datados	-	-
	11 810,26	9 024,64

14. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos financiamentos obtidos era o seguinte:

	2021	2020
Não corrente		
Empréstimos obtidos	107 403	322 209
Locações financeiras	-	-
	<u>107 403</u>	<u>322 209</u>
Correntes		
Empréstimos obtidos		
Locações financeiras (Nota 7)	-	-
Descobertos bancários	-	-
Confirming	-	-
Clientes títulos descontados (Nota 12)	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>107 403</u>	<u>322 209</u>

15. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da rubrica "Outras dívidas a pagar" é o seguinte:

	2021	2020
Clientes conta corrente	-	-
Outros credores	385 252,47	33 439,43
Férias e subsídio de férias	82 193,05	71 090,09
Outros acréscimos de gastos	-	-
	<u>467 445,52</u>	<u>104 529,52</u>

16. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO

O montante das "Vendas e prestações de serviços" reconhecidos na demonstração de resultados é detalhado conforme quadro abaixo:

	2021	2020
Vendas:		
Mercadorias	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Prestações de serviços:	338 337,89	350 506,62
	<u>338 337,89</u>	<u>350 506,62</u>

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 detalham-se conforme se segue:

	2021	2020
Subcontratos	2 595,04 €	- €
Serviços especializados	13 160,74 €	26 003,16 €
conservação e reparação	9 154,71 €	25 794,16 €
Materiais	16 474,84 €	33 752,31 €
Energia e fluídos	68 767,39 €	68 916,52 €
Deslocações, estadas e transportes	19,06 €	19,08 €
Serviços diversos	27 759,19 €	
	<u>137 930,97 €</u>	<u>154 485,23 €</u>

18. GASTOS COM O PESSOAL

Os gastos com o pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 repartem-se da seguinte forma:

	2021	2020
Remunerações dos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações do pessoal	508 904,37	445 314,38
Encargos sobre remunerações	101 773,30	88 968,23
Seguros de acidentes de trabalho	8 344,88	6 218,71
Outros custos com o pessoal	689,94	1 096,33
	<u>619 712,49</u>	<u>541 597,65</u>
	619 712	541 598

O número médio de pessoas ao serviço foi de 37 em 31 de dezembro de 2020, e 39 em dezembro 2021.

19. SUBSIDIOS A EXPLORAÇÃO

A rubrica de subsídios reconhecidos pela instituição em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

	2021	2020
issa	503 486,00 €	501 407,99 €
VPE	- €	1 597,40 €
fundo reg	3 505,40 €	13 088,80 €
CMAH #	6 624,00 €	6 135,18 €
CMPV	- €	300,00 €
Outras	14 869,55 €	2 126,39 €
DROT		- €
	<u>528 484,95 €</u>	<u>524 655,76 €</u>

20. OUTROS RENDIMENTOS

A composição da rubrica "Outros rendimentos" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é conforme segue:

Outros rendimentos	2021	2020
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	0,04
Rendimentos suplementares - Serviços sociais		
Outros	61 223,11	57 752,20
Correções relativas a períodos anteriores	329,40	1 730,20
Diferenças de Cambio favoráveis	-	-
Juros comerciais	-	-
Outros	-	-
	<u>61 552,51</u>	<u>59 482,44</u>

21. OUTROS GASTOS

Os gastos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 têm a seguinte composição:

Outros gastos

	2021	2020
Impostos	632,98	2 523,86
Perdas em Inventarios	-	-
Alienações	-	-
Quotizações	-	-
descontos pp	-	-
Outros	10 438,19	13 507,92
Juros	-	-
Diferenças de Cambio desfavoráveis	-	-
	<u>11 071,17</u>	<u>16 031,78</u>

Controle outros rendimentos	61 553	59 482
Controle outros gastos	11 071	16 032

22. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES (GASTOS)/REVERSÕES

A composição desta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 é conforme segue:

	2021	2020
Ativos fixos tangíveis	71 974,56	66 584,76
	<u>71 974,56</u>	<u>66 584,76</u>

23. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

	2021	2020
Financiamentos bancários	12 243,95 €	24 058,64 €
	<u>- €</u>	
	2021	2020

- €	29,00 €
- €	- €
- €	29,00 €

Controle Gastos	- €	- €
Controle Rendimentos	- €	- €

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Presidente em 31 março de 2022, tendo também já sido efectuada a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

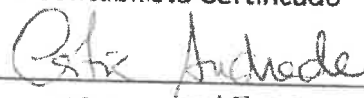
25. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administração informa que a instituição, a 31 de dezembro de 2021, não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

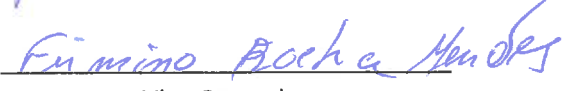
Dando cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

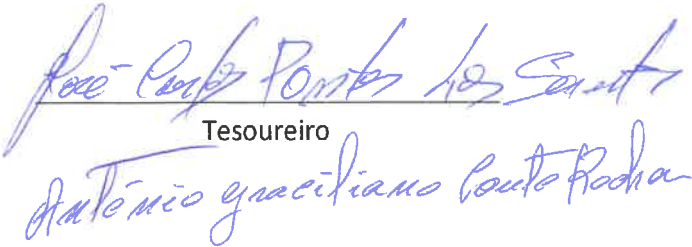
A Direção

O Contabilista Certificado


cc nº 91909,
Cátia Andrade


Provedor


Vice-Provedor


Tesoureiro